INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM de Mineirolandia		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio de Mineirolandia, no município de Pedra Branca, na jurisdição da CREDE 14, INEP/Censo Escolar nº 23119799, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0548271/2018	**PARECER Nº** 0147/2018	**APROVADO EM:** 01.02.2018

I – RELATÓRIO

Raimundo Virginio Filho, diretor da EEFM de Mineirolandia, no município de Pedra Branca, por meio do processo nº 0548271/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Av. Olavo Bilac, Sn, CEP: 63.632-000, Pedra Branca, na jurisdição da CREDE 14 em Senador Pompeu, INEP/Censo Escolar nº 23119799.

O diretor é o professor Raimundo Virginio Filho, licenciado em História, com especialização em Gestão Escolar, Área de Conhecimento: Ciências Humanas, Registro nº 2373, e a secretária escolar, Maria Heloilma Carneiro Cavalcante Prudencio, Registro nº AAA018729.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores, sendo treze habilitados, perfazendo um total de 72,22% habilitados.

A instituição em pauta foi recredenciada pela Resolução nº 0458/2016 – CEE, cuja validade expirou em 31.07.2018.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:A instituição em análise apresenta 266,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 263,5 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

Continuação do Parecer nº 0147/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da EEFM de Mineirolandia, no município de Pedra Branca, da jurisdição CREDE 14 - Senador Pompeu, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE